



GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER

Processo nº. 74953974/2016

Contrato nº. 016/2016

20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
016/2016 CELEBRADO ENTRE A
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E
RECURSOS HUMANOS – SEGER E A
EMPRESA PAYLESS VIAGENS E
TURISMO LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.162.270/0001-48 com sede na Av. Gov. Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória - ES, representada pela Secretária de Estado, **DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 260.382 SSP/ES, inscrita no CPF sob o n.º 682.156.497.34, residente e domiciliada no município de Vitória/ES e do outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **PAY LESS VIAGENS E TURISMO LTDA**, sediada na Rua Madeira de Freitas, 90, Loja Térrea, Praia do Canto, Vitória - ES, CNPJ nº. 39.822.176/0001-64, representada legalmente pelo Sócio Gerente, Sr. **José Roberto da Silva Pedro**, brasileiro, solteiro, empresário, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 016/2016, celebrado no dia 22 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é o **acréscimo de R\$ 65.432,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais) à Procuradoria Geral do Estado - PGE**, representando 0,79% (setenta e nove centésimos por cento) do valor inicial contratado, conforme autoriza a Cláusula Décima Primeira do contrato primitivo, para atender às despesas com emissão de passagens aéreas a serem custeadas com recursos provenientes do **FUNCAD – Fundo de Modernização e Incentivo à Capacitação e à Pós-graduação da PGE**.

1.2 - Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1.1 que passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTAMENTO

3.1.1 - O valor máximo do contrato para doze meses é de **R\$ 8.334.086,86** (oito milhões, trezentos e trinta e quatro mil, oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A alteração de valor decorrente do acréscimo citado na cláusula primeira correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, prevista no orçamento de 2018:

Órgão: Procuradoria Geral do Estado - PGE
UG 160901: FUNCAD – Fundo de Modernização e Incentivo à Capacitação e à Pós-graduação da PGE
Programa de Trabalho: 10.16.901.03.0740.2148 – Manutenção da capacidade operacional da Procuradoria Geral do Estado
Natureza de Despesa: 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte: 159 – Transferências Financeiras a Fundos
Valor: R\$ 43.621,33 (quarenta e três mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e três centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato primitivo será acrescida de R\$ 1.962,96 (mil novecentos e sessenta dois reais e noventa e seis centavos), referentes a 3% (três por cento) do valor acrescido, devendo ser apresentada à SEGER, na forma do Parágrafo Primeiro da referida Cláusula, no prazo de até 30 (tinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 16 de Agosto de 2018.


DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos


JOSÉ ROBERTO DA SILVA PEDRO

Payless Viagens e Turismo Ltda.

Vitória (ES), Sexta-feira, 17 de Agosto de 2018.

15

**Secretaria de Estado de
Gestão e Recursos Humanos
- SEGER -**

Ordem de Serviço Nº 090/2018

A SUBGERENTE DE VANTAGENS E BENEFÍCIOS, nos termos do decreto nº 704-S, de 08 de maio de 2012, resolve conceder 03 (três) meses de férias prêmio aos servidores abaixo relacionados, de acordo com o que estabelece o artigo 111, da Lei Complementar nº 46/94, alterado pela Lei Complementar nº 80/96:

KATIANE NOBRE NASCIMENTO
Subgerente de Vantagens e Benefícios SEGER

Vitória, 16 de agosto de 2018.

NEDIR DO CARMO OLIVEIRA DO PRADO - Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - QSS - Nº Funcional: 1570846 / 52, referente ao decênio compreendido no período de 25/02/2002 à 24/02/2012
Protocolo 419830

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO**

Contrato nº. 015/2017
Pregão nº. 024/2017
Processo nº. 78768799

Contratante: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

Contratada: TARTALIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI - CNPJ: 11.898.403/0002-05.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **repactuação do contrato**, para adequação do preço, decorrente da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019, registrada no Ministério do Trabalho - MTE - sob o nº. ES000004/2018, e de seu Termo Aditivo, registrado sob nº. ES000165/2018, conforme disposto na Cláusula 3.5 do Contrato original, reduzindo o valor mensal do contrato, retroativamente, no **mês de janeiro de 2018, para R\$ 44.836,15 (quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e quinze centavos); e a partir de 01 de fevereiro de 2018, para R\$ 44.957,45 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).**

Vitória, 16 de agosto de 2018.

**DAYSE MARIA OSLEGHER
LEMONS**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

Protocolo 420002

RESUMO 19º TERMO ADITIVO

Processo: 74953974/2016
Contrato nº. 016/2016
CONTRATANTE: SEGER
CONTRATADA: PAY LESS VIAGENS E TURISMO LTDA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o acréscimo de R\$ 30.000,00 à SEAMA, representando 0,36% do valor inicial contratado, conforme autoriza a Cláusula Décima Primeira. 1.2 - Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1.1 que passa a vigor com a seguinte redação:

3.1.1 - O valor máximo do contrato para doze meses é de R\$ 8.298.654,86 (oito milhões, duzentos e noventa e oito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA

Programa de Trabalho:
10.41.101.18.122.0800.2070
Elemento de Despesa: 339033
Fonte: 0101

Valor: 30.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA
COMPLEMENTAÇÃO DA
GARANTIA CONTRATUAL**

A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato primitivo será acrescida de R\$ 900,00 (novecentos reais) referentes a 3% do valor acrescido, devendo ser apresentada à SEGER, na forma do Parágrafo Primeiro da referida Cláusula, no prazo de até 30 (tinta) dias.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade Vitória, 16 de agosto de 2018.

**DAYSE MARIA OSLEGHER
LEMONS**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 420023

RESUMO 20º TERMO ADITIVO

Processo: 74953974/2016
Contrato nº. 016/2016
CONTRATANTE: SEGER
CONTRATADA: PAY LESS VIAGENS E TURISMO LTDA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o acréscimo de R\$ 65.432,00 à PGE, representando 0,79% do valor inicial contratado, conforme autoriza a Cláusula Décima Primeira do contrato primitivo, para atender às despesas com emissão de passagens aéreas a serem custeadas com recursos provenientes do FUNCAD - Fundo de Modernização e Incentivo à Capacitação e à Pós-graduação da PGE.

1.2 Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1.1 que passa a vigor com a seguinte redação:

3.1.1 - O valor máximo do contrato para doze meses é de R\$ 8.334.086,86 (oito milhões, trezentos e trinta e quatro mil, oitenta e seis reais e seis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Procuradoria Geral do Estado - PGE
UG 160901: FUNCAD
Programa de Trabalho:
10.16.901.03.0740.2148
Natureza de Despesa: 339033
Fonte: 159

Valor: R\$ 43.621,33

**DA COMPLEMENTAÇÃO DA
GARANTIA CONTRATUAL**

A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato primitivo será acrescida de R\$ 1.962,96, referentes a 3% (três por cento) do valor acrescido, devendo ser apresentada à SEGER, na forma do Parágrafo Primeiro da referida Cláusula, no prazo de até 30 (tinta) dias.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade Vitória, 16 de agosto de 2018.

**DAYSE MARIA OSLEGHER
LEMONS**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 420024

RESUMO 21º TERMO ADITIVO

Processo: 74953974/2016
Contrato nº. 016/2016
CONTRATANTE: SEGER
CONTRATADA: PAY LESS VIAGENS E TURISMO LTDA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o acréscimo de R\$ 17.422,02 à AGERH, representando 0,21% do valor inicial contratado, conforme autoriza a Cláusula Décima Primeira. 1.2 - Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1.1 que passa a vigor com a seguinte redação:

3.1.1 - O valor máximo do contrato para doze meses é de R\$ 8.381.508,88 (oito milhões, trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e oito reais e oitenta e oito centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH
Programa de Trabalho:
10.41.202.18.122.0018.2070
Elemento de Despesa: 339033
Fonte: 675
Detalhamento da fonte: 000002
Valor: R\$ 17.422,02

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA
COMPLEMENTAÇÃO DA
GARANTIA CONTRATUAL**

A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato primitivo será acrescida de R\$ 522,66 (quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos) referentes a 3% do valor acrescido, devendo ser apresentada à SEGER, na forma do Parágrafo Primeiro da referida Cláusula, no prazo de até 30 (tinta) dias.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade Vitória, 16 de agosto de 2018.

**DAYSE MARIA OSLEGHER
LEMONS**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 420025

**Departamento de Imprensa
Oficial - DIO -**

**RESUMO DO SEGUNDO
ADITIVO AO CONTRATO Nº
003/2016**

PROCESSO Nº 73645966

CONTRATANTE: Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo - DIO/ES.

CONTRATADA: MFX Serviços e Construções Eireli EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo por 12 meses, contados de 16/08/2018 a 15/08/2019, bem como a supressão de 25% (vinte e cinco por cento) do valor mensal contratado e respectiva atualização dos valores do contrato.

VALOR: Face essa supressão, o valor mensal passa a ser de R\$ 1.520,08 (hum mil quinhentos e vinte reais e oito centavos); o valor global de R\$ 18.240,93 (dezoito mil duzentos e quarenta reais e noventa e três centavos); e a garantia da execução de R\$ 912,05 (novecentos e doze reais e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II; e art. 65, I, "b", §1º da Lei nº 8.666/93 e cláusulas contratuais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Plano Interno nº 2270FI0099. Elemento de Despesa nº 339039.

Vitória-ES, 14 de agosto de 2018.

Maria Beatriz Barros Kill
Diretora Presidente do DIO/ES
(respondendo)

Fábio Carlos de Jesus Oliveira
Procurador da Contratada
Protocolo 419919

**Escola de Serviço Público do
Espírito Santo - ESESP -**

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 226/2018**

CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP
PROCESSO Nº 82821267

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos como Docente no Curso Excel Avançado.

Contratado: Marcelo Plotegher Campinhos.

Período: 20 a 24.08.2018, **Valor Hora/Aula:** R\$ 32,00/**Carga Horária:** 20h.

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 245/2018**

PROCESSO Nº 82935645
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos como Docente no Curso Liderança e Gestão Estratégica - EAD.

Contratado: Maurizete Pimentel Loureiro Duarte.

Período: 24.08 a 14.09.2018, **Valor Hora/Aula:** R\$ 123,00/**Carga Horária:** 20h.

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 231/2018**

PROCESSO Nº 82827206
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos como Docente no Curso E-SOCIAL.

Contratado: Otília Valéria Hulle Santos.

Período: 23,24,30 e 31.08.2018,